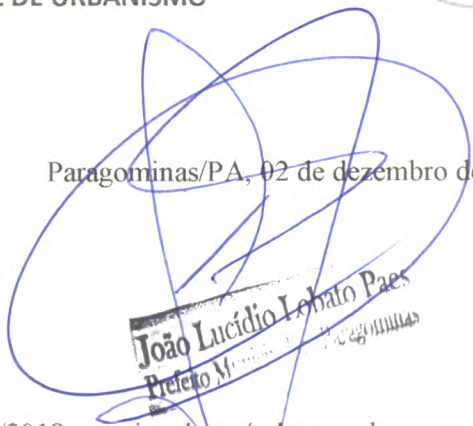


ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Ofício nº. 1050/2021-SEMUR

Paragominas/PA, 02 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo
Srº. João Lucidio Lobato Paes
Prefeito de Paragominas



João Lucidio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

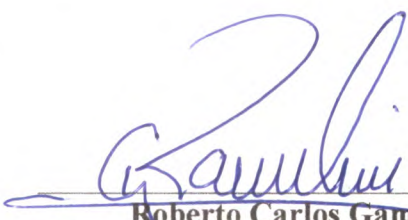
Ref. Termo Aditivo de Renovação Contrato nº 002/2018 por igual período e valor com objeto “Contratação de empresa prestadora dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (domiciliares e públicos)”.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos de V.Sª a renovação do Contrato nº 002/2018, por igual período e valor, na modalidade Pregão Presencial nº 9/2017-00102, com a empresa **Preserve Coletora de Resíduos Ltda-EPP** que tem como objeto “Contratação de empresa prestadora dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (domiciliares e públicos)”, tendo em vista que o referido contrato se encerra dia 02 de janeiro de 2022.

Destacamos que torna-se imperativo ao bem-estar da população e da coisa pública a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos em conformidade com as diretrizes previstas nas legislações aplicáveis, pois visam nortear e garantir o acesso ao saneamento básico com a promoção da saúde pública, bem como a qualidade ambiental.

Desta maneira, tendo em vista que a empresa **Preserve Coletora de Resíduos Ltda-EPP** desenvolveu os serviços referentes ao contrato supracitado de maneira satisfatória e com bom desempenho operacional, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data, a renovação do referido contrato torna-se essencial para o melhor atendimento as demandas da população, prorrogando-o até 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



Roberto Carlos Gambin
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

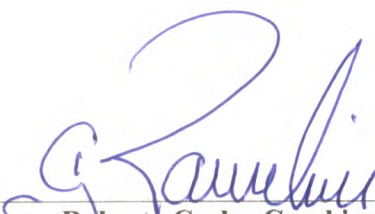


ANEXO I
Anexo I – Planilha Orçamentária

Contrato nº 002/2018 - Objeto: “Contratação de empresa prestadora dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (domiciliares e públicos)”.

Objeto	Unidade	Quantidade (anual)	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Contratação de empresa prestadora dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (domiciliares e públicos)	Tonelada	37.031,94	R\$ 133,00	R\$ 4.925.248,02

Valor Global por extenso: Quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos.



Roberto Carlos Gambin
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

Roberto Carlos Gambin
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas



JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato: 002/2018.

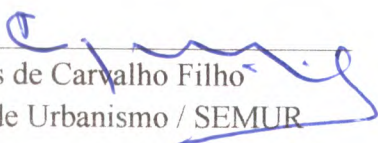
Empresa: Preserve Coleta de Resíduos Ltda - EPP.

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e públicos.

A Secretaria Municipal de Urbanismo necessita da renovação do contrato 002/2018, com objeto Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e públicos, conforme as razões que seguem abaixo:

1. Este serviço é classificado como serviço público essencial e necessário para a sobrevivência da comunidade e do próprio Estado, porque visam a atender as necessidades inadiáveis da comunidade, conforme estabelecem os Art. 10 e 11 da Lei n.º 7.783/89.
2. A interrupção deste serviço acarretaria transtornos e prejuízos inestimáveis para a saúde e o meio ambiente, tais como acúmulo de resíduos em logradouros públicos, geração de chorume e contaminação da água e do solo e ainda ocorre a possibilidade de servir de abrigo e alimento para animais e insetos que são vetores de doenças. A contratação por dispensa encontra-se protegida no art. 24, inciso IV e no Art. 26 caput, e parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. Nesse sentido torna-se imperativo ao bem-estar da população e da causa pública a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos em conformidade com as diretrizes previstas nas legislações aplicáveis, pois visam nortear e garantir o acesso ao saneamento básico com a promoção da saúde pública e a qualidade ambiental, de modo a propiciar a segurança da vida.

Paragominas, 02 de dezembro de 2021.


Nelson Alves de Carvalho Filho
Superintendente de Urbanismo / SEMUR

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Considerando a necessidade de assegurar os serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e públicos.

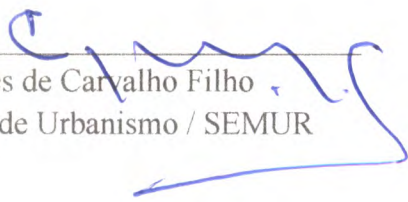
Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes), que define: *“Serviços de natureza continua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza continua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos, etc.”*

Diante disso, informamos que após análise do **Contrato nº 002/2018**, o Valor unitário de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) para cada tonelada de resíduo coletado, encontra-se dentro dos parâmetros aceitáveis, o que não acarretará qualquer ônus adicional para esta Municipalidade.

Assim, manifestamos favoráveis a continuidade dos serviços, com a renovação do referido contrato uma vez que sua interrupção pode comprometer os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos.

Atenciosamente,

Paragominas, 02 de dezembro de 2021.

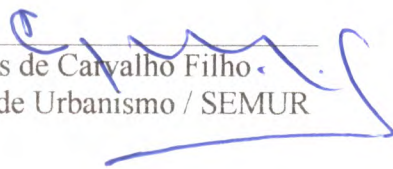

Nelson Alves de Carvalho Filho
Superintendente de Urbanismo / SEMUR



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. **Dados do Contrato:** nº 002/2018.
2. **Prestador do serviço:** Preserve Coletora de Resíduos Ltda.
3. **Objeto:** “Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos”.
4. **Vigência do Contrato:** até 02 de janeiro de 2022.
5. **Das Considerações:** A Empresa Preserve Coletora de Resíduos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.332.562/0001-07, por meio do Contrato Administrativo nº 002/2018, atende a Secretaria Municipal de Urbanismo com os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos de maneira adequada, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data.

Paragominas/PA, 02 de dezembro de 2021.



Nelson Alves de Carvalho Filho
Superintendente de Urbanismo / SEMUR